



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II
CNPJ/ME Nº 10.989.289/0001-77
30 DE NOVEMBRO DE 2022

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
PÁTRIA REAL ESTATE II
CNPJ/ME nº 10.989.289/0001-77**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

1. Data, hora e local

Aos 30 dias do mês de novembro de 2022, às 10h30, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco 1, sala 601, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 (“Administradora”), instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II**, inscrito no CNPJ/ME nº **10.989.289/0001-77** (“Fundo”).

2. Convocação e Presença:

Convocação enviada aos Cotistas em 10 de novembro de 2022, conforme artigo 13.2. do regulamento do Fundo (“Regulamento”). Presentes à Assembleia Geral de Cotistas os cotistas representando 5,46072315% (cinco vírgula quatro seis zero sete dois três um cinco por cento) das cotas de emissão do Fundo.

3. Mesa

Presidente: Luiza Sarué Szechtman.

Secretária: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II
CNPJ/ME Nº 10.989.289/0001-77
30 DE NOVEMBRO DE 2022

4. Ordem do Dia:

- (i) Observado o disposto no artigo 13.1.1. (xv) do Regulamento do Fundo, deliberar sobre a manifestação de voto favorável a ser proferida pelo Pátria Investimentos Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.461.756/0001-17, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), em assembleia geral extraordinária de quotistas do **Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.912.885/0001-59 (“Fundo Investido”), no qual o Fundo investe preponderantemente seus recursos, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 11h00, e que deliberará sobre a análise e aprovação das seguintes matérias, nos termos do Edital de Convocação do Fundo Investido, publicado no CVMWeb em 04 de novembro de 2022:

“(i) Aprovar a proposta do Administrador acerca da prorrogação do prazo de duração do Fundo, passando este a perdurar, portanto, até 31 de dezembro de 2023, com a consequente alteração do item 1.2 do regulamento do Fundo (“Regulamento”);

“(ii) Aprovar a versão consolidada do Regulamento, conforme minuta em marcas de revisão disponibilizada para consulta no Portal do Investidor, a qual reflete a alteração descrita no item (i) acima; e

“(iii) Deliberar sobre a consequente autorização para que o Administrador pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.”

- (ii) Tendo em vista a prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido, conforme descrito no item anterior, deliberar sobre a aprovação da proposta do Gestor, acerca da prorrogação do prazo de duração do Fundo para 31 de dezembro de 2023, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo no artigo 1.2.
- (iii) Em decorrência da deliberação acima, a aprovação da versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme minuta em marcas de revisão, nos



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II
CNPJ/ME Nº 10.989.289/0001-77
30 DE NOVEMBRO DE 2022

termos do Anexo II do presente Edital, a qual reflete a alteração descrita no item (ii) acima, que passará a vigor, a partir do dia útil seguinte à data de conclusão da AGC, com a seguinte redação:

“1.2. O prazo de duração do Fundo perdurará até 31 de dezembro de 2023, prazo este que poderá ser prorrogado, mediante proposta do Administrador e/ou do Gestor e aprovação em Assembleia Geral de Quotistas, em caso de prorrogação do prazo de duração do fundo de investimento em participações cujas quotas componham 50% (cinquenta por cento) ou mais dos ativos da carteira do Fundo.”

- (iv) Deliberar sobre a consequente autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

5. Presença:

Foram recebidas as Manifestações de Voto de Cotistas representando 5,46072315% (cinco vírgula quatro seis zero sete dois três um cinco por cento) das cotas de emissão do Fundo.

6. Deliberações:

- (i) Observado o disposto no artigo 13.1.1. (xv) do Regulamento do Fundo, deliberar sobre a manifestação de voto favorável a ser proferida pelo Pátria Investimentos Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.461.756/0001-17, na qualidade de gestor do Fundo (“Gestor”), em assembleia geral extraordinária de quotistas do **Pátria Real Estate II Multiestratégia - Fundo de Investimento em Participações**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.912.885/0001-59 (“Fundo Investido”), no qual o Fundo investe preponderantemente seus recursos, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2022, às 11h00, e que deliberará sobre a análise e aprovação das seguintes matérias, nos termos do Edital de Convocação do Fundo Investido, publicado no CVMWeb em 04 de novembro de 2022:



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II
CNPJ/ME Nº 10.989.289/0001-77
30 DE NOVEMBRO DE 2022

“(i) Aprovar a proposta do Administrador acerca da prorrogação do prazo de duração do Fundo, passando este a perdurar, portanto, até 31 de dezembro de 2023, com a consequente alteração do item 1.2 do regulamento do Fundo (“Regulamento”);

(ii) Aprovar a versão consolidada do Regulamento, conforme minuta em marcas de revisão disponibilizada para consulta no Portal do Investidor, a qual reflete a alteração descrita no item (i) acima; e

(iii) Deliberar sobre a consequente autorização para que o Administrador pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.”

A matéria não foi aprovada, em razão da ausência de quórum suficiente para a sua deliberação, conforme previsto no artigo 13.8.1 do Regulamento do Fundo.

(ii) Tendo em vista a prorrogação do prazo de duração do Fundo Investido, conforme descrito no item anterior, deliberar sobre a aprovação da proposta do Gestor, acerca da prorrogação do prazo de duração do Fundo para 31 de dezembro de 2023, com a consequente alteração do Regulamento do Fundo no artigo 1.2.

A matéria foi aprovada, sem ressalvas, por Cotistas detentores de 3,75424726 % (três virgula sete cinco quatro dois quatro sete dois seis por cento) das cotas subscritas do Fundo.

(iii) Em decorrência da deliberação acima, a aprovação da versão alterada e consolidada do Regulamento, conforme minuta em marcas de revisão, nos termos do Anexo II do presente Edital, a qual reflete a alteração descrita no item (ii) acima, que passará a vigor, a partir do dia útil seguinte à data de conclusão da AGC, com a seguinte redação:

“1.2. O prazo de duração do Fundo perdurará até 31 de dezembro



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II
CNPJ/ME Nº 10.989.289/0001-77
30 DE NOVEMBRO DE 2022

de 2023, prazo este que poderá ser prorrogado, mediante proposta do Administrador e/ou do Gestor e aprovação em Assembleia Geral de Quotistas, em caso de prorrogação do prazo de duração do fundo de investimento em participações cujas quotas componham 50% (cinquenta por cento) ou mais dos ativos da carteira do Fundo.”

A matéria foi aprovada, sem ressalvas, por Cotistas detentores de 3,75424726 % (três virgula sete cinco quatro dois quatro sete dois seis por cento) das cotas subscritas do Fundo.

- (iv) Deliberar sobre a consequente autorização para que a Administradora pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à execução das deliberações acima, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

A matéria foi aprovada, sem ressalvas, por Cotistas detentores de 5,46080000% % (cinco virgula quatro seis zero oito por cento) das cotas subscritas do Fundo.

A Administradora fica autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da matéria da Ordem do Dia.

7. Assinatura Digital.

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PÁTRIA REAL ESTATE II
CNPJ/ME Nº 10.989.289/0001-77
30 DE NOVEMBRO DE 2022

8. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a Assembleia Geral de Cotistas, levando em consideração as manifestações recebidas dos Cotistas, com a lavratura da presente ata.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2022

Confere com o original.

Vanessa Pereira de Souza Nogueira
Secretária